



## EDITAL 15/2025/JF

João Miguel Brazão Martins, Presidente da Junta da União das Freguesias de Benavila e Valongo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que em 30-10-2025, foram tomadas as seguintes deliberações/decisões, com eficácia externa:

### DELIBERAÇÕES:

- As reuniões ordinárias da Junta de Freguesia terão lugar à quarta quarta-feira de cada mês, pelas 15:30 horas, e realizam-se alternadamente em Benavila e Valongo. Caso a quarta quarta-feira coincidir com um feriado esta realiza-se no primeiro dia útil seguinte.
- Autorizar o Presidente da Junta a realizar despesas até ao montante de 5 000,00 €.
- Autorizar o Presidente da Junta a realizar pagamentos até ao montante de 5 000,00 €.
- Delegar no Presidente da Juntas as competências das alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Decisões do Presidente da Junta:

- Exercer o cargo de Presidente da Junta em Regime de Meio Tempo.

Benavila, 31 de outubro de 2025

O Presidente da Junta,

João Miguel Brazão Martins